



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 6 Pg
- Atos da Administração.....6 / 13 Pg
- Atos da Educação..... 14 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2434 Sexta - Feira, 25 de Março de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.339 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário Municipal de Fazenda

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021Conta Vinculada: **Fonte 0500 – Recursos Próprios**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	1.408.671,78	Restos a pagar: R\$	30.695,00
		Consignações: R\$	0,00
		Superávit: R\$	1.377.976,78
Total:	R\$ 1.408.671,78	Total:	R\$ 1.408.671,78

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 2.339 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
<i>Edital Co-financiamento de Projetos</i>			
3002.08.243.0110.1.104	3.3.50.43-0500		450.000,00
TOTAL			450.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 090 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, criando o cargo em comissão de Assessor jurídico da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo alterados os anexos I e II da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, acrescentando a respectiva vaga e atribuições.

Art. 2º - O inciso VII do Artigo 79 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 79 - As Secretarias Municipais estão estruturadas da seguinte forma:

...

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

...

7.1.4. Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde – Cargo em Comissão – CC2”

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do Município.

Art. 4º – O preenchimento dos cargos relacionados nesta lei deverá observar as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2013
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-2	01

DECRETO Nº 3.450 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.339 de 25 de maio de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário Municipal de Fazenda

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.450 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: **Fonte 0500 – Recursos Próprios**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	1.408.671,78	Restos a pagar: R\$	30.695,00
		Consignações: R\$	0,00
		Superávit: R\$	1.377.976,78
Total:	R\$ 1.408.671,78	Total:	R\$ 1.408.671,78

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.450 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
<i>Edital Co-financiamento de Projetos</i>			
3002.08.243.0110.1.104	3.3.50.43-0500		450.000,00
TOTAL			450.000,00

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 11/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 010001/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

MARTINHO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Lixeiro

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.091,73 (um mil, noventa e um reais e setenta e três centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 151 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 11/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 007830/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

LETÍCIA MEDEIROS DE ARRUDA TEÓFILO

Lixeiro

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.091,73 (um mil, noventa e um reais e setenta e três centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 152 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 07/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 008534/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS

Cuidador Escolar

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.249,13 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 153 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 11/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 008534/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

DAIANA SILVA TEIXEIRA RENTO

Professor E

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de *Pregão Presencial nº 12/2022*, apurado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que deu por vencedoras as empresas **KERFRANGO MATADOURO FRIGORÍFICO DE AVES LTDA.** nos itens 01, 11, 12, 15, 21 e 22 e **D.A.M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.-ME** nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 no que se refere ao objeto do processo nº 007105/2021, relativo a aquisição de carnes e derivados em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2173/2022

Ref. Serviços de publicações de documentos necessários no Diário Oficial da União, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), junto a empresa IMPRENSA NACIONAL.

A Senhora Diretora Geral da Secretaria de Administração, no feito protocolado sob o n.º 2173/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício SECADM nº 041/2022, datado de 08 de março de 2022, que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para serviços de publicação de editais que envolvam verbas recursos da união, bem como publicações de outros documentos necessários no Diário Oficial da União, visto que constitui obrigação legal tal publicação. A referida dispensa será com a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, sediada no SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília - DF.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso IX, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 21/03/2022 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/03/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa IMPRENSA NACIONAL, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, IX, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, IX, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 117/2021

PREGÃO Nº: 056/2021

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2262/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 10 de março de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Diesel S-10	Litro	R\$ 6,017 (seis reais e um centavo e sete milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 117/2021

PREGÃO Nº: 056/2021

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2353/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 14 de março de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Diesel S-10	Litro	R\$ 6,708 (seis reais e setenta centavos e oito milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4132

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0136/2022; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de março de 2022 e findando-se em 22 de março de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 1.697,49 (mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel onde está instalado o setor de Saúde Mental. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de Março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4139

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0135/2022; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e findando-se em 01 de abril de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 4.486,26 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel onde está instalado o setor de Fisioterapia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de Março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1538/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **R F MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; **OBJETO:** Procedimentos de consultas médicas e cirurgias, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de março de 2022 e findando-se em 21 de março de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 219/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0621 – Programa de DANT'S - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1135/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e **HELENA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Programa de Crédito Educacional Municipal para Estudantes de Medicina - PCEM; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1236/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e VITORIA DE OLIVEIRA FARIA; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Programa de Crédito Educacional Municipal para Estudantes de Medicina – PCEM, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3010123641702.1.10 (Crédito de Educação em Medicina); **DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1258/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e JULLIA CARVALHO KNEIPP, **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Programa de Crédito Educacional Municipal para Estudantes de Medicina – PCEM, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3010123641702.1.10 (Crédito de Educação em Medicina); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1110/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e JULIA VELASCO MACHADO; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Programa de Crédito Educacional Municipal para Estudantes de Medicina – PCEM, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3010123641702.1.10 (Crédito de Educação em Medicina); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1308/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e YAGO SILVA CARDOSO; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Programa de Crédito Educacional Municipal para Estudantes de Medicina – PCEM, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3010123641702.1.10 (Crédito de Educação em Medicina); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1620/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 6.900,57 (seis mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão através do feito protocolado sob n.º 1620/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para execução de reparos no telhado do HMST, com o fornecimento de material e mão de obra, no valor de R\$ 6.900,57 (seis mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 21/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/03/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO Nº 006/2022**

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando a **Contratação de Microempreendedor Individual especializado em prestação de serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza, para trabalhar como Educador Social, com formação mínima de Ensino Médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**, de conformidade com o termo de referência e demais documentos em anexo.

TIPO: Menor preço e demais critérios estabelecidos no edital;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 04 de abril de 2022.

HORÁRIO: 12:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2022.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FEITO PELO SENHOR VALMOR SIMAS
JUNIOR – PROCESSO N° 9922/2021.**

Tendo em vista o pedido de impugnação solicitado no feito administrativo n° 09922/2021 pelo Senhor **VALMOR SIMAS JUNIOR**, referente ao Pregão n° 117/2021, Processo n° 06392/2021, que tem como objeto **PREGÃO PARA PRONTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA (...), COMUNICO** que o pedido de impugnação foi **DEFERIDO** e encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura, no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no D.O. e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.03.25 11:04:42
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, instituída pela Portaria nº 04 de 06 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, referente **EXECUÇÃO DE COBERTURA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE POUSO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, vinculado ao Processo Administrativo Nº 3442/2021, em decorrência da constatação de necessidade de alterações no Edital do processo licitatório. Em tempo, esta Pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 25 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.03.25 10:33:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 013/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, instituída pela Portaria nº 04 de 06 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do PREGÃO 013/2022, referente **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE; HOSPITAL MUNICIPAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL**, vinculado ao Processo Administrativo Nº 7112/2021, em virtude da comunicação TCE-RJ nº 206.859-7/2022 e da constatação de necessidade de alterações no Termo de Referência e Edital do processo licitatório. Esta Pregoeira informa que o procedimento licitatório supracitado será realizado em breve sendo a data publicada respeitando a Lei 8.666/93.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 25 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.03.25 15:15:34 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

ATOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA NUTRICIONISTA
EDITAL 02/2022, DE 14/03/2022**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1. Maria Cecília Turba Paschoal	17 pontos
2. Helena Teixeira de Mello	15 pontos
3. Helena Pereira dos Santos	12 pontos
4. Marla Freitas Carvalho	09 pontos
5. Samara Barbosa Silva Almada	08 pontos

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2022.

JOSÉ ADILSON GONLÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia